



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO MUNICIPAL Nº. 153, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre o retorno de atividades e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do centro de eventos apenas para as atividades da administração Municipal, devendo ser observada a capacidade de público disciplinada no Art. 1º do Decreto Municipal nº 144/2020.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos "I e "V" do Artigo 9º, do Decreto nº 144, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 7º, do Decreto nº 025, de 19 de março de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Em: 18 / 11 / 2020
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 7 Ano 32 Nº 7080

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná